



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria: Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

1.2 Setor: Esporte e Cultura

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de uma empresa adequada para transportar atletas e técnicos do Município, para deslocamento até outros Municípios (dentro do Estado), cujo objetivo é participar das competições anuais realizadas pela Fundação, Liga, Federações, Confederações e FESPORTE, sendo que os mesmos representam o Município de Palhoça. Desta maneira, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas com a devida segurança necessária.

2.2

a.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo POSSUI previsão no Plano Contratações Anual de 2024.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

II. Aquisição de veículo

Considerar o custo com a compra de automóvel, combustível, manutenções periódicas, seguro, bem como a disponibilidade de motorista.

III. Locação de Veículo

Considerar o custo da locação mensal, tempo de disponibilização dos automóveis e disponibilidade de motorista.

IV. Transporte de servidores através de contratação de empresa de transporte):

Tamanho do veículo, custo com deslocamento, entre outros.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

5.1 Escolha da Solução: O modelo de contratação de empresa de transporte é vantajoso para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça pelo fator econômico, já que a Contratada só cobrará quando contratamos os serviços, de acordo com a necessidade houver necessidade, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição de veículo, quando necessário, eximindo o município de quaisquer custos com oficinas e similares.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: contratar empresa para realizar o Transporte de Atletas do Município de Palhoça para competições esportivas no estado de Santa Catarina, realizado com **Ônibus de 42 lugares, Micro Ônibus de 22 lugares e Van de 15 lugares**, com motorista e incluindo o combustível

6.2 Prazo de entrega: Os veículos deverão ser disponibilizados para uso conforme data combinada com a Fundação de Esporte e Cultura de Palhoça.

6.3 Local: Conforme combinado com a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os Requisitos da Contratação estão pormenorizados no Termo de Referência.

V.

8 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM EXCLUSIVO – ME'S e EPP's					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25.000	KM	Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo ÔNIBUS : Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado, incluindo motorista e combustível, com no máximo 20 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 42 passageiros sentados (além do motorista), equipados com ar-condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos, tacógrafo e banheiro.	11,92	298.000





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

02	15.000	KM	Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo VAN : Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado incluindo motorista e combustível, com no máximo 15 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 15 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar-condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo.	8,83	132.450
03	25.000	KM	Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS : Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado incluindo motorista e combustível, com no máximo 15 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 26 passageiros sentados (além do motorista), equipados com ar-condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos, tacógrafo e banheiro	10,25	256.250
TOTAL:				686.700	

8.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

- a. Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços para os itens, utilizando a ferramenta de pesquisa direta com fornecedores.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Diante do exposto, estima-se um custo total para esta contratação de **R\$ 686.700,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** A necessidade de contratação de serviço de transporte visa facilitar o transporte de atletas e técnicos até competições em que estão inscritos, de forma mais organizada, segura e econômica.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** [X] Não adotar parcelamento da contratação

b. Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1** As providências a serem tomadas são:
- 11.2** Verificar os veículos que melhor atendem a demanda.
- 11.3** verificar a quilometragem que será gasta para realizar a compra de forma que condiga com o que é preciso.
- 11.4** Repassar a empresa a lista completa de passageiros.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 12.1** Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VI.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.
- 13.2** Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

Palhoça/SC, 22 de outubro de 2024.

JEFERSON RAMOS BATISTA

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça